DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Notificação 2
Outros Atos 3

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atos Oficiais 6
Resoluções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005/26 BTA Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 CEVS: 350810801-864-000007-1-0 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 Data de Validade: 17/03/2027 Razão Social: CENTRO DE

DIAGNOSTICO POR IMAGEM MENDES & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 58.128.905/0001-21 Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 779 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 Resp.

Técnico: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:172315 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 17 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005/26 BTA Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 Data de Validade: 17/03/2027 Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MENDES & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 58.128.905/0001-21 Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 779 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 Resp. Técnico: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 CBO:

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:172315 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 17 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005/26 BTA Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 CEVS: 350810801-864-000006-1-2 CEVS: 350810801-864-000005-1-5 Data de Validade: 17/03/2027 Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MENDES & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 58.128.905/0001-21 Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 779 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 Resp. Técnico: ANDRE LUIZ SILVA MENDES CPF: 06748022843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:172315 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 17 de Março de 2026

.....

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

NOTIFICAÇÃO nº 110/2026

Buritama-SP 26 de fevereiro de 2026

Fica a Senhora **SIRLEI APARECIDA DE FREITAS**, CPF nº **004.XXX.XXX-08**, **NOTIFICADO** para, no prazo de 90 (noventa) dias, regularizar a sua situação, referente à manutenção e construção de calçada (passeio público) na área que confronta com o terreno de sua propriedade, localizado com frente para a Rua Chaim Elias, 213, ID **711**, esquina com a Rua dos Pereiras, Bairro Livramento, no fundamento legal da Lei complementar Municipal nº 198 de 27 de outubro de 2021, Art. 226 a 237. Lei Complementar Municipal nº196 de 27 de outubro de 2021, art. 79 a 88.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e distintas considerações.

Art. 232. Para efeito do disposto no § 4º, da Lei Complementar nº 198, de 27/10/2021, o proprietário ou detentor de imóvel neste município, sem calçamento, será notificado para que providencie sua construção dentro do prazo de 90 (noventa) dias,

§ 5º. Transcorrido o prazo inicial sem que o proprietário ou detentor tenha executado os respectivos serviços de que trata este artigo, o Governo do Município incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar acrescida de 20% (vinte por cento) pelo trabalho de administração.

Art. 237. Na infração de qualquer artigo deste capitulo, será imposta a multa de no mínimo 50 (cinquenta) UFMs.

Fica autorizado o lançamento do custo da obra em nome do proprietário e/ ou detentor do imóvel beneficiado com inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial, se necessário.

FRANCISCO CASTRO CASSERE
FISCAL DE TRIBUTOS/OBRAS
MATRÍCULA Nº 2490

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: tributos@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

CARTA
9912170194/2007 DR/SP
PRE. M. BURITAMA
CORREIOS

mudou-se

NÃO RESIDE

SIRLEI APAREC IDA DE FREITAS
RUA CHAIM ELIAS, 213
15.292-020-BURITAMA-SÃO PAULO

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
Recebedor
Assinatura
AR MP
Doc.
Peso (kg)
0,059

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700
CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

BN 324 893 703 BR

AR

Correios AR MP
Aviso de Recebimento
REMETENTE: Governo do Município de Buritama
Endereço para Devolução: Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Cidade: BURITAMA UF: SP
CEP: 15290-000
UNIDADE DE POSTAGEM:
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 26/02/26 10:12 h
2ª / / : h
3ª / / : h
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido
Outros casa desabitada
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:
SIRLEI APAREC IDA DE FREITAS
RUA CHAIM ELIAS, 213
15.292-020-BURITAMA-SÃO PAULO
Endereço: Cidade: UF: CEP: País:
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
DATA DE ENTREGA
ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Corte aqui

mudou-se
casa desabitada
02/03/26

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – "Zé Simbra"

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA**
CONTRATADO: **CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS**
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2026**
VIGÊNCIA: **18/03/2026 ATÉ 17/03/2027**
VALOR: **R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88, incluído pela EC nº 41/2003 e alterada pela EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei complementar nº 211/2022;

CONSIDERANDO a opção expressa da servidora conforme requerimento protocolado sob nº 05/2026 em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria da regra disposta no art. 5º, da LCM 211/2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao *ABONO DE PERMANÊNCIA* para a servidora MARINES APARECIDA DOS SANTOS FARINA, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 052.***.***-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Diretor de Escola"*, ingressada em 3 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....